



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 09/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2022), FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA E PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

Aos 21 dias do mês de agosto de 2024, pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no **CNPJ n.º 04.246.743/0001-05**, com sede na Avenida Roberto Silveira, n.º 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 81.008.789-0 IFP/RJ, e CPF n.º 095.125.197-04, denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado **PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 16.932.825/0001-84**, situada na Rua General Labatut, n.º 40, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.950-180, representada neste ato pela Sr.ª Raphaela Amaral da Cruz Pereira, portadora da Carteira de Identidade n.º 13.090.494-9 IFP/RJ, e CPF n.º 141.134.607-60, doravante denominada como **CONTRATADA**, conforme fundamentação legal constante no **Processo Administrativo n.º 050/2024**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO a proximidade do final da vigência do Contrato n.º 09/2022 e seus respectivos termos aditivos em 25/08/2024;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da contratação da locação e manutenção de equipamentos de informática para o bom desempenho das atividades deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato n.º 09/2022, vinculado ao Processo Administrativo n.º 065/2022, relativo locação e assistência técnica/manutenção de microcomputadores, impressora, notebook e computador para ser usado como servidor de dados, de acordo com especificações mínimas constante no quadro abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

4.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzirem seus efeitos legais, as quais, após lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 21 de agosto de 2024.

[Handwritten Signature]
EDUARDO PAULO CORRÊA
 CPF N.º 095.125.197-04
 Presidente
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 MIGUEL PEREIRA
 CNPJ N.º 04.246/743/0001-05
 CONTRATANTE

Raphaella Amaral da Cruz Pereira
RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA
 CPF N.º 141.134.607-60
 Representante
 PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 LTDA
 CNPJ N.º 16.932.825/0001-84
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CAMILLA FERNANDES LIBEIRINHA

Nome: Manique Soares de Oliveira

Assinatura: ○○○○○○○○○○○○○○○○○○○○

Assinatura: ○○○○○○○○○○○○○○○○○○○○

CPF: ○○○○○○○○○○○○○○○○○○○○

CPF: ○○○○○○○○○○○○○○○○○○○○